

## **EDITAL – PROCESSO SELETIVO – VICE-DIRETOR ESCOLAR**

---

O Diretor Escolar da E.E. Marabá Paulista, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-diretor Escolar, na seguinte escola:

### ***EE Marabá Paulista***

#### **I – Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### **II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a) entregar proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:
    - a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - b) Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
- d) Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0", com carga horária mínima de 80 horas;
- 5 – ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 6 – pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 7 – carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 8 – participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 9 – substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III – Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação e Plano de Ação da Unidade Escolar.

### **IV – Entrevista**

A entrevista será realizada na escola pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V – Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- c) Currículo Profissional.

### **VI – Das inscrições – Entrega Presencial das Propostas de Trabalho:**

Local: E.E. Marabá Paulista

Endereço: Rua Coronel Marcondes, 318 – Centro – Marabá Paulista/SP

Período: 20/02 a 23/02.

### **VII – Das Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.



b) O Vice-diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida, e que é de competência da Dirigente Regional de Ensino a devida homologação.

Marabá Paulista, 19 de fevereiro de 2024.

  
Arivalda dos Santos Braga  
DIRETOR ESCOLAR  
RG 19.815.012-X